



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 107, APROV. 11/08/14



LEI Nº 2.807, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Município de Santa Cruz do Rio Pardo a subscrever ações para aumento de capital da CODESAN- Companhia de Desenvolvimento Santacruzense e dá outras providências

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Município de Santa Cruz do Rio Pardo autorizado a subscrever ações ordinárias para aumento de capital da CODESAN-Companhia de Desenvolvimento Santacruzense, no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Art. 2º. A subscrição das ações implicará o aumento da participação acionária do Município na Codesan de forma proporcional ao valor do aumento de capital de que trata esta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se for necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 13 de Agosto de 2014.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal